



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 049/2021 - GP

Juara-MT, 12 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 17/2021
Data: 14/01/2021 - Horário: 15:46
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Complementar.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Complementar nº 001/2021 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 149/2017**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação pelo Pleno deste Poder.

Nada mais, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

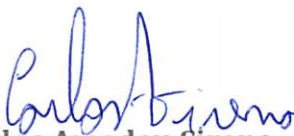
Encaminho, o incluso Projeto de Lei Municipal que – **Altera dispositivos da Lei Complementar nº 149/2017.**

O presente projeto de lei, visa a melhoria do processo gerencial da administração municipal, tendo a necessidade de reestruturar a Administração Pública Municipal, para a atual gestão.

Nesse processo destaco a alteração da nomenclatura do Cargo de Departamento de Assessoria na Capital do Estado para Divisão de Assessoria na Capital no Gabinete do Prefeito Municipal e acrescentando o cargo de Departamento Administrativo na Secretaria Municipal de Cidade, que visa atender a atual realidade da administração municipal, tornando a estrutura mais eficaz.

São estes os motivos que embasam e justificam o presente projeto de lei, para ser analisado em Regime de Urgência, após, ser aprovado pelos Pares desta Casa.

Juara-MT, 14 de janeiro de 2021.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Complementar nº 001/2021

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 149/2017.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Alterado a redação dos itens 02 e 06 do art. 10 da Lei Complementar nº 149/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 (...)

A – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

02.	Gabinete do Prefeito Municipal
	Coordenadoria do PROCON
	Ouvidoria Municipal
	Assessoria Técnica
	Departamento Administrativo
	Divisão de Fiscalização de Contratos
	Setor de Junta Militar
	Chefia de Gabinete do Prefeito
	Divisão de Planejamento Estratégico
	Divisão Administrativa Distrital
	Departamento de Imprensa e Relações Públicas
	Divisão de Imprensa
	Divisão de Legislação
	Divisão de Assessoria na Capital do Estado
	Gabinete do Poder Executivo

B – ÓRGÃOS AUXILIARES

06.	Secretaria Municipal de Cidade
	Defesa Civil
	Divisão de serviços de Pavimentação Asfáltica
	Divisão de Planejamento
	Divisão de Manutenção de Equipamentos
	Departamento de Infraestrutura Urbana
	Divisão de Manutenção de Veículos e Máquinas
	Setor de Serviços Urbanos



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

	Setor de Transporte Público
	Setor de Fiscalização de Trânsito
	Divisão de Engenharia
	Divisão de Revisão do Plano Diretor
	Setor de Regularização Fundiária
	Divisão de Fiscalização de obras e projetos
	Divisão de Aviação Civil
	Divisão de Tratamento de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos
	Departamento Administrativo
	Divisão de Apoio Administrativo
	Gabinete da Secretaria Municipal de Cidade

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 14 de janeiro de 2021.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município